



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 124/2018, de 07 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATIBA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 615 de 16 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 007363/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados pelo período de 02 (dois) anos os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde/ES.

Parágrafo Único – O Conselho referido no caput é composto pelos seguintes membros e não terá ônus para a municipalidade:

I – 02 (dois) representantes e respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular – Nilcilaine Hubner Florindo (Secretária Municipal de Saúde)
Suplente – Shaynne Ferreira da Fonseca Cruz
- b) Titular – Jussara Reis Valadão Faria
Suplente – Daniel Maciel de Carvalho

II – 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes dos Prestadores de serviços do Sistema único de Saúde de Ibatiba/ES:

- a) 01 (um) Representante dos Médicos:
Titular – Drº Leonardo Vilaça Souza Lima
Suplente – Drº José Guilherme de Souza Nóia Gonçalves
- b) 01 (um) Representante dos Servidores Municipais de Nível Médio:
Titular – Geni Teófilo de Moraes
Suplente – Fabiola Trindade de Carvalho

Salegado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) 01 (um) Representante do Hospital Maternidade e Pronto Socorro Nossa Senhora da Penha:

Titular – Viviane Barbosa Rodrigues

Suplente – Cleunice Vieira Moreno

d) 01 (um) Representante dos Odontólogos:

Titular – Luciane Trindade Carvalho Bárbara

Suplente – Carla Regina Vieira Dalvi

III – 06 (seis) representantes e respectivos suplentes das entidades representativas dos usuários:

a) 01 (um) Representante da Associação Comercial:

Titular – Joel Florindo de Freitas Júnior

Suplente – Anderson Ambrósio Ferreira

b) 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibatiba:

Titular – Marli Andrade da Silva Silveira

Suplente – Fernanda Gomes da Silveira Carvalho

c) 01 (um) Representante da Sociedade Pestalozzi de Ibatiba:

Titular – Rose de Marinho Alcantara Diniz

Suplente – Ana Paula dos Anjos Oliveira

d) 01 (um) Representante da Sociedade São Vicente de Paulo:

Titular – Ely Manoel Luiz de Lirio

Suplente – Earlhes Nantes Pinto

e) 01 (um) Representante das Comunidades Organizadas de Ibatiba:

Titular – Gizele Gomes de Freitas

Suplente – José Maria Belo

f) 01 (um) Representante da Pastoral da Saúde:

Titular – Vago. A espera de indicação por parte da Instituição.

Suplente - Vago. A espera de indicação por parte da Instituição.

Balogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2018.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 07 de dezembro de 2018.


Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete

OBS: Republicada em razão de erro material.